

COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES/AM

Documento de Formalização da Demanda 4/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 4/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Serviço de Apoio Administrativo	30/06/2026 00:00	194063	WALCIR GOMES DA SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Localização de imóvel para funcionamento da Coordenação Técnica Local de Jutai.			
Justificativa da prioridade			
Por tratar-se de unidade que não dispõe de prédio para seu funcionamento.			

2. Justificativa de Necessidade

2.1. A Unidade Técnica Local em Jutai - UTL/Jutai, tem como missão institucional proteger e promover os direitos dos povos indígenas na região. Entre as principais atribuições da Unidade Técnica Local estão o planejamento e a implementação de ações de promoção e proteção dos direitos sociais dos povos indígenas, de etnodesenvolvimento e de proteção territorial, em conjunto com os povos indígenas e sob orientação técnica das áreas afins da sede da Funai, além da implementação de ações para a preservação e a proteção do patrimônio cultural indígena e articulação com instituições públicas e da sociedade civil para a consecução da política indigenista, em sua área de atuação.

2.2. A UTL/Jutai não possui prédio próprio ao seu funcionamento, estando atualmente instalada em um prédio que pertence à Prefeitura Municipal de Jutai, num espaço cedido pelo Conselho dos Povos Indígenas de Jutai (COPIJU), dispondo tão somente de 01 (uma) sala para realizar as atividades da unidade. O espaço é pequeno, em condições precárias e insalubre, comprometendo o atendimento ao público, a realização das atividades pelos servidores e atendimento aos povos indígenas da região, além de comprometer guarda do patrimônio da UTL e o correto armazenamento dos materiais.

2.3. A unidade está sob jurisdição da Coordenação Regional do Alto Solimões e compete a esta coordenação garantir a estrutura necessária para que os servidores lotados na UTL possam desempenhar seu papel, além dos servidores já lotados na unidade, há a previsão de nomeação de mais 02 (dois) servidores aprovados no Concurso Público Nacional Unificado.

2.4. Considerando que não há imóvel da União disponível para ocupação e que não há como realizar a construção ou aquisição de prédio próprio ao funcionamento da unidade, a solução é locação de imóvel, a qual deverá ser realizada observada a legislação pertinente.

3. Materiais/Serviços**3.1 Materiais**

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços imobiliários relativos a locação ou arrendamento	Locação de imóvel	12,00	5.000,00	60.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WALCIR GOMES DA SILVA
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.